



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)  
Nº 8

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77020-450, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0001-98, neste ato representado pelo Magnífico Reitor substituto, Milton Maciel Flores Júnior, nomeado pela Portaria nº 791 de 10 de julho de 2019, publicada no DOU de 12 de julho de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 307.682.888-60, portador(a) da Carteira de Identidade nº 601498, SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2019, publicada no DOU de 15/05/2019, processo administrativo nº 23235.002841/2019-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio, especificados nos itens 1 a 9 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF: 04.795.101/0001-57, endereço: Qd. 912 Sul, Al. 3, Lts 07/08, sl. 01 - St Industrial - Palmas/TO. Fone: (63) 3219-0300, Representante: Vanusa.							
GRUPO	UASG	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	158336 - Órgão Participante	1	Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para	Serv/mês	12	R\$ 93.336,59	R\$ 1.120.039,08

		o <b>Campus Palmas</b> – Área Total Convertida: 29.896,29 m <sup>2</sup>				
<b>158511</b> - Órgão Participante	2	Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o <b>Campus Araguaína</b> – Área Total Convertida: 8.839,87 m <sup>2</sup>	Serv/mês	12	R\$ 27.259,40	R\$ 327.112,80
<b>158337</b> - Órgão Participante	3	Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o <b>Campus Araguatins</b> – Área Total Convertida: 16.535,81 m <sup>2</sup>	Serv/mês	12	R\$ 49.856,93	R\$ 598.283,16
<b>158628</b> - Órgão Participante	4	Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o <b>Campus Dianópolis</b> – Área Total Convertida: 11.835,87 m <sup>2</sup>	Serv/mês	12	R\$ 33.994,56	R\$ 407.934,72
<b>158556</b> - Órgão Participante	5	Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o <b>Campus Gurupi</b> – Área Total Convertida: 7.880,39 m <sup>2</sup>	Serv/mês	12	R\$ 22.970,30	R\$ 275.643,60
<b>158489</b> - Órgão Participante	6	Serviços de limpeza, conservação e asseio com	Serv/mês	12	R\$ 31.949,74	R\$ 383.396,88

		fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o <b>Campus Paraíso</b> – Área Total Convertida: 10.336,92 m <sup>2</sup>				
158557 - Órgão Participante	7	Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o <b>Campus Porto Nacional</b> – Área Total Convertida: 9.788,85 m <sup>2</sup>	Serv/mês	12	R\$ 28.431,48	R\$ 341.177,76
158511 - Órgão Participante	8	Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o <b>Campus Colinas</b> – Área Total Convertida: 6.914,96 m <sup>2</sup>	Serv/mês	12	R\$ 18.986,29	R\$ 227.835,48
158131 - Órgão Gerenciador	9	Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o <b>Reitoria</b> – Área Total Convertida: 2.855,57 m <sup>2</sup>	Serv/mês	12	R\$ R\$ 31.660,22	R\$ 379.922,64
Órgão Participante		Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o <b>Campus Lagoa da Confusão</b> – Área Total Convertida: 3.318,79 m <sup>2</sup>	Serv/mês	12		

	Órgão Participante	Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o <b>Campus Pedro Afonso</b> – Área Total Convertida: 1.887,18 m <sup>2</sup>	Serv/mês	12	
	Órgão Participante	Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o <b>Campus Formoso do Araguaia</b> – Área Total Convertida: 3.044,74 m <sup>2</sup>	Serv/mês	12	
TOTAL					R\$ 4.061.346,12

### 3. **ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a Reitoria do IFTO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. Campus Araguaína;
- 3.2.2. Campus Araguatins;
- 3.2.3. Campus Colinas;
- 3.2.4. Campus Dianópolis;
- 3.2.5. Campus Avançado Formoso do Araguaia;
- 3.2.6. Campus Gurupi
- 3.2.7. Campus Palmas;
- 3.2.8. Campus Porto Nacional;
- 3.2.9. Campus Avançado Pedro Afonso;
- 3.2.10. Campus Avançado Lagoa da Confusão;
- 3.2.11. Campus Paraíso do Tocantins.

### 4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. **DA VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.4. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **VANUSA RIBEIRO DE SOUZA COSTA, Usuário Externo**, em 24/07/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Maciel Flores Junior, Reitor Substituto**, em 24/07/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0737312** e o código CRC **CE33BE60**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450  
Palmas/TO — (63) 3229-2200  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br